



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 31-10-2018

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Qumental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 31-10-2018**

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. --

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 62/2018) - I N.º 1071/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019

(DL 63/2018) - I N.º 1072/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2019

(DL 64/2018) - I N.º 1073/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019

(DL 65/2018) - I N.º 1074/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019

(DL 66/2018) - I N.º 1091/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PLANO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO

ÁREA SOCIAL

(DL 67/2018) - PROC.º N.º 2018/850.10.003/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 68/2018) - I N.º 1109/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de ter declarada aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Gonçalo Patrício Dias que expôs as seguintes questões: -----

---- Falta de iluminação na Av. Vasco da Silveira - Apelou à instalação de 2 focos, um para iluminar o pontão do porto de pescas e outro para iluminar o resto da via; -----

---- Parque Recreativo da Mãe de Deus – Perguntou se a construção dos balneários estaria em sintonia com a remodelação do sintético; -----

---- Edifício do Parque da Vila – Referiu ser notória a situação de abandono do espaço e perguntou se o presidente da Câmara Municipal tinha alguma ideia para aquele equipamento urbano, sugerindo que se lançasse procedimento de hasta pública para que privados pudessem dinamizar e recuperar o edifício, criando as condições necessárias ao seu normal funcionamento, à semelhança do que foi feito para o bar da praia de Água d'Alto. -----

---- Antigo Barracão do Peixe – Perguntou se o presidente da Câmara Municipal já tinha números sobre a quantificação da participação financeira da autarquia na recuperação daquele imóvel. -----

O presidente da Câmara Municipal, respondeu às questões abordadas, dizendo o seguinte: -----

---- Iluminação da Av. Vasco da Silveira – A via foi objeto de intervenção e tem, no presente, instalados, metade dos postes de iluminação previstos, aguardando-se a colocação dos restantes. Tanto quanto sabe, porque se está a colocar postes, a rede de abastecimento está desligada naquela via pelo que não se poderá ligar, ou pelo menos apresenta-se difícil de ligar os focos sugeridos pelo vereador Gonçalo Patrício Dias. Espera que dentro de quinze dias fiquem concluídos os trabalhos. -----

---- Parque Recreativo da Mãe de Deus – Estão a ser construídos balneários desportivos como também urinóis públicos, havendo uma série de outros investimentos que estão a ser considerados no projeto que lhe será apresentado nos próximos dias, sendo que, no próximo orçamento ficará inscrito um montante aproximado de cento e cinquenta mil euros. -----

---- Edifício Parque da Vila – Já teve a oportunidade de referir que existe um projeto para a requalificação do espaço, contemplando obras no pavilhão e na área circundante, num montante aproximado dos cento e oitenta mil euros, sendo que tudo se encontra inscrito nas negociações com a CGD a propósito do plano de ajustamento municipal. Este investimento apresenta-se de valor muito elevado para que, em matéria de custos e rentabilidade, possa ser atrativo e assumido por um privado. Sendo o plano de ajustamento visado pelo Tribunal de Contas, a Câmara Municipal terá as condições necessárias para realizar a requalificação daquele espaço e do pavilhão. -----

---- Antigo Barracão de Peixe – O projeto de recuperação do imóvel está incluído com as obras relativas ao Roteiro das Olarias, sendo a verba objeto de candidatura, única para os dois projetos, que somam um investimento no montante de setecentos mil euros, em que quinhentos mil serão suportados por fundos comunitários e duzentos mil, pela Câmara Municipal. A obra que se concluir primeiro, beneficiará da comparticipação de 85% dos fundos comunitários. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para, referindo-se ao projeto do Parque da Mãe de Deus, dizer que gostaria de saber a localização dos balneários públicos e dos desportivos, bem como perguntar se estaria prevista alguma intervenção no campo cimentado ali existente e que era utilizado



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

pelos jovens e não só, de modo a considerar-se, por exemplo, a sua transformação num polidesportivo. --
O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que a ideia proposta seria a ideal, desde que houvesse dinheiro. Acrescentou que quando o projeto estiver finalizado, irá trazê-lo à reunião da Câmara Municipal, sendo que o montante inscrito para as obras é de € 150.000, sendo este valor, o possível para a autarquia, pelo que, tendo a ideia de recuperar aquele espaço cimentado, o mesmo será aberto, pois não haverá capacidade financeira para outra solução. Relembrou que a prioridade é a recuperação dos balneários e a construção de uma instalação sanitária pública e depois, sendo possível, a requalificação do referido espaço. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias perguntou se os trabalhos de recuperação do espaço cimentado seriam objeto de fundos comunitários ou da própria autarquia, tendo o presidente, respondido que seriam suportados por aquela última. -----

Pedi a palavra a vereadora Sabrina Furtado que se referiu à proposta do orçamento regional para 2019, dizendo ter constatado que em matéria de investimento regional em Vila Franca do Campo, o governo regional finalizará o Centro Intergeracional de Ponta Garça, que é uma obra da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo e o acesso ao porto de pescas, sendo que estas obras já veem sendo inscritas no orçamento regional há três ou quatro anos e perguntando ao presidente da Câmara Municipal se, na qualidade de máximo representante do município, fez alguma reivindicação para Vila Franca do Campo junto do governo da região para inscrever no orçamento regional para o ano de 2019, de mais algum investimento no concelho, nomeadamente, no que se refere à intenção já manifestada pelo presidente de Câmara Municipal de se criar um observatório do ilhéu. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu recordando que o governo regional tinha um programa de investimento para os quatro anos do mandato resultante das eleições regionais e os investimentos referidos pela vereadora Sabrina Furtado, são os que estavam previstos naquele programa, não estando quaisquer outros para Vila Franca do Campo, considerando que a próxima obra a fazer pelo governo regional no concelho deverá ser um centro interpretativo da costa do concelho, englobando o ilhéu, de modo a integrar e potenciar o património e os nossos valores marinhos do concelho, sendo que esta ideia já foi, por si, transmitida ao titular da pasta do governo com competência na matéria e ao presidente do governo e tendo a perfeita consciência que esta obra não estava inscrita no programa do governo para esta mandato. Recordou que, em todo o caso, tem insistido junto do governo regional para a finalização da segunda fase do centro intergeracional de Ponta Garça, que incluirá um centro de dia para idosos, investimento a que o executivo dá muito importância no âmbito da estratégia de combata à pobreza e dignificação da terceira idade no concelho. Serão estas duas obras que, em breve, irão constar no futuro programa do governo enquanto reivindicação de Vila Franca do Campo. -----

Concluiu o presidente da Câmara Municipal informando que no próximo dia 14 de novembro, o governo regional iria estar em Vila Franca do Campo, no âmbito da visita oficial à ilha de S. Miguel, e que terá oportunidade de abordar estes e outros assuntos. -----

A vereadora Sabrina Furtado usou da palavra para dizer que em muitas reuniões da Câmara Municipal se tem falado nos problemas do estado de degradação das estradas do concelho e que o concelho precisa, urgentemente de melhoramentos nas suas infraestruturas viárias, sendo que o momento de reivindicação



seria aquele, de preparação do orçamento regional, pedindo que o presidente da Câmara Municipal reivindicasse a reparação junto do governo, à semelhança do que recentemente aconteceu com os melhoramentos feitos em Ponta Garça. -----

O presidente da Câmara Municipal confirmou que na verdade se trata de um tema que tem sido falado nas reuniões da Câmara Municipal e que como já teve oportunidade de dizer, uma coisa são investimentos do plano e outra são obras de conservação, sendo que tinha a expectativa que o governo regional continuasse a intervir no melhoramento das vias, não só em Ponta Garça mas também em outras estradas, reconhecendo ser uma necessidade do concelho. Concluiu que em termos mais estruturais, os investimentos em vias apenas poderão ocorrer no âmbito de um próximo quadro comunitário de apoio, uma vez que tal não era possível no presente. -----

----Pedi a palavra o vereador Arnaldo Sousa para se pronunciar sobre algumas queixas quanto a deficiências na sinalização de alguns caminhos da responsabilidade do governo regional, solicitando ao presidente da Câmara Municipal que sensibilizasse as entidades responsáveis para a respetiva correção. -----

----Prosseguiu o vereador Arnaldo Sousa para manifestar a sua estranheza pela permanência do bazar do Senhor da Pedra, quatro meses de pois do fim da festa. -----

----O presidente da Câmara Municipal respondeu dizendo que relativamente à sinalização iria envidar esforços junto do governo regional e que quanto ao bazar do Senhor da Pedra, a sua permanência no local devia-se ao facto de a Santa Casa da Misericórdia ter feito uma permuta pela qual recebeu um armazém que carecia de obras, as quais atrasaram e atrasaram a arrumação do bazar e de outros materiais da Santa Casa, sendo que a situação ficaria resolvida a curto prazo. -----

A vereadora Sabrina Furtado usou da palavra para perguntar se a Santa Casa não poderia ter solicitado a colaboração da Câmara Municipal para arrumar o bazar nas instalações municipais, ao que o presidente da Câmara Municipal esclareceu que as instalações municipais estavam bastante cheias e que a expectativa tinha sido que as obras seriam rápidas. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 62/2018) - I N.º 1071/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios com vista à



obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal o montante a vigorar para o ano de 2019. -----

No presente ano, como nos últimos anos, e por força dos compromissos e das obrigações assumidos pela autarquia em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município, está vigente a taxa de 5% para efeitos da participação variável no IRS. -----

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, expressamente determina como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da participação variável no IRS (alínea a) do n.º 1, artigo 35.º). -----

Com os fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, fixar para o ano de 2019, em 5%, a taxa da participação variável no IRS. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que a abstenção do PSD está em conformidade com as votações em anos anteriores, tendo consciência que mesmo sendo uma obrigação legal da Câmara Municipal em manter as taxas no máximo, o mesmo não deixa de representar um esforço financeiro muito elevado para os vilafranquenses. -----

O presidente da Câmara Municipal recordou que a autarquia, por força da avultada dívida contraída no passado, teve que recorrer ao reequilíbrio financeiro e por via disto, obrigada a manter, no máximo, todas as taxas e impostos, pelo que, tomar qualquer medida em contrário, equivaleria a uma ilegalidade. -----

(DL 63/2018) - I N.º 1072/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2019 -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à câmara municipal propor à assembleia municipal os montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----

Considerando que o regime jurídico da recuperação financeira municipal, operada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém para as situações de reequilíbrio financeiro a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI (alínea c), do n.º 1, artigo 35.º), a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal que delibere fixar o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019, nos seguintes termos: -----

a) - Prédios rústicos: 0,8% -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

b) - Prédios urbanos - 0,45% -----
A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 64/2018) - I N.º 1073/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos; -----

O artigo 160.º do citado diploma legal, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município; -----

Nos termos do preceituado no artigo 123.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, os municípios devem, anualmente, aprovar o percentual a aplicar, o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Através da Circular n.º 41/2004, de 09.03.2004, a ANMP sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja, os 0, 25%. -----

Nestes termos, e com a fundamentação supra exposta, cumpre ao Município de Vila Franca do Campo fixar a TMDP para o ano de 2019. Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal, propõe à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2019, do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 65/2018) - I N.º 1074/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Em concordância com disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à



câmara municipal propor à assembleia municipal os montantes a vigorar para o ano de 2019, quanto às referidas matérias tributárias. -----

O regime jurídico da recuperação financeira municipal, operado pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, mantém como regra geral para as situações de reequilíbrio financeiro, a obrigação da elevação à taxa máxima da derrama (alínea b), do n.º 1, artigo 35.º). -----

Com os fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal fixar em 1,5% a taxa da derrama para o ano de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 66/2018) - I N.º 1091/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PLANO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO - Pelo presidente da

Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

A Igualdade entre mulheres e homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa. -----

A difusão de uma cultura de igualdade entre mulheres e homens, através da integração da perspetiva do género na igualdade de oportunidades, no acesso e na participação no mercado de trabalho, na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal na política e na sociedade, assim como na prevenção da violência doméstica e de género é uma obrigação de todos os poderes públicos. -----

Determina o artigo 33.º, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que constitui competência da Câmara Municipal, “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”; -----

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade em matéria de cidadania e igualdade de género, competindo-lhe garantir a execução das políticas públicas no domínio da cidadania, da promoção e defesa da igualdade de género e do combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, cabendo-lhe a coordenação dos respetivos instrumentos – os Planos Nacionais, Regionais, Locais e Setoriais, no quadro da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND). -----

Em ordem ao exposto, propõe-se: -----

1 – Que o município diligencie na celebração de protocolo de cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG); -----

2 – Que adote um Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens, cuja formulação técnica será profissionalmente assessorada por entidade externa ao município; -----

3 – Que seja designada como Conselheira Municipal para a Igualdade a Dra. Graça Ventura Melo. a qual, assegurará a elaboração do plano municipal e a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a implementar pela autarquia. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta nos termos apresentados. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que o PSD congratulava-se com a iniciativa, dando os parabéns ao executivo e à Dra. Graça Ventura Melo, afirmando que era de louvar toda e qualquer iniciativa que visasse promover a igualdade de direitos entre os géneros, que seria um bom exemplo,



a nível nacional, se tal política estivesse na alçada de um secretário de estado - homem - e que o PSD estava disponível para participar em qualquer iniciativa de concretização daquela política. -----

ÁREA SOCIAL

(DL 67/2018) - PROC.º N.º 2018/850.10.003/2 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA - No âmbito do regime estatuído pelo Regulamento Municipal de Apoio à Habitação Degradada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à munícipe Luduína de Medeiros Leite, titular do NIF 208775730, um apoio financeiro no montante de € 2.122,31 (dois mil cento e vinte e dois mil euros e trinta e um cêntimos) destinado à realização de obras de reabilitação do imóvel de habitação sito à Rua Cidade Fall River, n.º 14, freguesia de S. Miguel, deste Concelho. -----

A vereadora Sabrina Furtado referiu que considerando que o apoio se insere nas opções do plano da autarquia, e considerando que anteriormente, havia recebido da vereadora do pelouro da área social, a informação que a taxa de execução do programa de apoio à habitação degradada, estava nos 90%, presumia, agora, que com o presente apoio, ficasse encerrado o programa para o corrente ano, o que foi confirmado pelo presidente da Câmara Municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 68/2018) - I N.º 1109/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta referente à 7.ª alteração ao orçamento autarquia. -----

Depois de explicada pelo presidente da Câmara Municipal, a proposta foi aprovada com a abstenção dos vereadores eleitos pelo PSD. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 30 de outubro na importância de 921 144, 39 € (novecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:30, o senhor Presidente declarou encerrada a



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dez folhas. -----